



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E PESCA



**JUSTIFICATIVA**

**REFERÊNCIA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 042/2022 – SEMAP celebrado com a empresa **CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 042/2022-SEMAP, por mais 08 (oito) meses.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário o Sr. **Bruno da Silva Costa**, com a finalidade de atualizar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2022-SEMAP, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na implantação, ampliação e reforma no sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no município de Santarém, estado do Pará – Convênio nº 241/2022-SEDOP, apresenta a referida justificativa.

O referido contrato foi firmado com vigência em **27/10/2022 a 27/10/2023** e prorrogado através do segundo termo aditivo por oito meses, vigorando de **28/10/2023 a 28/06/2024**, necessitando da dilatação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, haja vista que, estamos no aguardo de transferência de recurso por parte do órgão Concedente para efetivação do pagamento restante da obra que já se encontra concluída e posterior prestação de contas.

A respeito da possibilidade de prorrogação dos prazos, o artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II** – por acordo das partes:

**c)** – quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE AGRICULTURA E PESCA



supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93, Eu, **Bruno da Silva Costa**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto nº 008/2021-GAP/PMS, apresento justificativa para a atualização do prazo de vigência do contrato acima mencionado.

Santarém, 04 de junho de 2024.

---

**BRUNO DA SILVA COSTA**

*Secretário Municipal de Agricultura e Pesca*  
*Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS*